

ATA N.º 7/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023

Aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Manuel Quinta Martins Salvador, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Requerimento de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, relativo ao pedido de licenciamento para construção de habitação coletiva, piscinas e muros de vedação, com destaque de parcela, cedências e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Caminhos Velhos, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de moradia em madeira, para o prédio sito na Rua Maria da Avó - Fonte do Mendo, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Luís Carlos Pinheiro Soares Santa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito em Seixeira, na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Tiago Jorge Costa Agostinho – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em Pedras Muitas, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro da Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Arraiana", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no "Bico da Galera", em Geraldês, apresentado em nome de Leontina da Conceição Franco – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para prédios urbanos objeto de reabilitação, para o prédio sito na Travessa Garret, n.º 18, em Peniche, apresentado em nome de Elsa João Abreu Ferreira – Pelouro do Planeamento e gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em armazém, para o prédio sito na Zona Industrial do Vale do Grou, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Zincat- Indústria de Proteção Catódica e Equipamentos Navais, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

- 10) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria João Santos Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito em "Bosque", Lote 3, em Coimbra, apresentado em nome de Cesário Ferreira Borges – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 12) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, n.º 12, em Ferrel, apresentado em nome de Norberto Santos Teófilo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 13) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, para o prédio sito na Rua das Flores, Relva Longa, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 14) Pedido de licenciamento para construção de apoio de praia, para o prédio sito na Avenida da Praia, Praia do Balealcampismo, em Ferrel, apresentado em nome de Escola Surf do Baleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua Andrade, em Consolação, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 16) Pedido de licenciamento para operação de loteamento habitacional, para o prédio sito em "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Fernando José Veríssimo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 17) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, em Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 18) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 19) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar para o prédio sito na Rua de Timor, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ana Paula Filipe Ferreira Bruno Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua do Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 21) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, S/N, em Peniche, apresentado em nome de Holidayonj, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 22) Pronúncia jurídica sobre a decisão desfavorável do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de uma operação do loteamento, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 23) Proposta de alteração ao Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- Divisão de Obras Municipais:-----
- 24) Operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º 5/1998, em nome de Jorge Manuel Santos Afonso (Processo L5/94) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 25) Operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º 10/95, em nome de Fernando Manuel Martins Chagas e Outros, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Atouguia da Baleia (Processo 6/89) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----26) Receção definitiva tácita das obras de urbanização, sito em “Outeiro da Aroeira”, em Consolação, em nome de GRAFI – Sociedade Imobiliária, Lda. (Processo L9/1998) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Alteração do anterior projeto de decisão (Processo n.º 107/18 de construção) e (Processo n.º 1100/20 de obras de urbanização), alvará de construção com obras de urbanização n.º 78/21, sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----28) Empreitada de remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia – Extensão do prazo – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----29) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, prestada para a empreitada de "Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia", executada pela empresa António Saraiva e Filhos, Lda. (Processo 441.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Protocolos:-----

-----30) Protocolo a realizar entre o Município de Peniche e a Adepe - Associação para o Desenvolvimento de Peniche, para a implementação do Projeto “Kher Nevo” – Adenda – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----31) Protocolo de coorganização a celebrar entre o Município de Peniche, a Federação de Triatlo de Portugal e o Tripeniche – Clube de Triatlo de Peniche para a realização da prova desportiva “XXXVIII Triatlo cidade de Peniche” – Pelouro do Desporto; -----

-----Intervenção social:-----

-----32) Atribuição de apoio extraordinário ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Educação:-----

-----33) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação; -----

-----34) Movimento anual da Rede Escolar da Educação Pré-Escolar e Escolas Básicas do 1.º Ciclo, para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Educação; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----35) Proposta de abertura de procedimento concursal comuns, para ocupação de cinco postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2023 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Equipamentos municipais:-----

-----36) Emissão de senhas de cobrança para o Mercado Municipal – Pelouro das Finanças; -----

-----Património municipal:-----

-----37) Alienação de vários lotes de terrenos - Hasta publica – Pelouro Património Municipal; -----

-----Apoios diversos:-----

-----38) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Semana Académica de Peniche 2023 – Pelouro Associativismo;-----

-----39) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Bênção de Finalistas 2023 – Pelouro Associativismo;-

-----40) Atribuição de apoio à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de

uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 25.º Aniversário – Pelouro Associativismo;-----

-----Delegação de competências:-----

-----41) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e três da ordem do dia.

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 06/2023, da reunião camarária realizada no dia 03 de março de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

Senhor João Matias Garcia:

- Disse que a sua presença na reunião de Câmara se prendia com o facto de ser proprietário de uma parcela que está dentro do plano pormenor da zona sul. Deu conta que, até ao momento, ele e o seu irmão, na qualidade de herdeiros de seis parcelas de um artigo original, estavam convictos de tudo o que estava previsto no plano pormenor. Referiu que, no âmbito do plano pormenor, deram entrada de uma participação na discussão pública, mas não obtiveram, até ao momento, resposta,

pelo que gostaria de obter alguns esclarecimentos, uma vez que desconhece se a participação foi aceite ou se foi considerada.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que estava previsto o Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) ficar sem efeito, mas, entretanto, debateram o plano que existia e não foram feitas grandes alterações. Referiu que, na sua opinião, deveriam retirar pressão de circulação automóvel dos cruzamentos e entroncamentos com a marginal, mas é a sua sensibilidade, e referiu que, no essencial, o plano é muito próximo do anterior. Adiantou que houve algumas alterações nas propostas de construção e respetivos índices, tendo influência no número de pisos a construir, devido a existir uma grande pressão urbanística que, para a área terá de ser evitada. Indicou que, para a área mais próxima da marginal sul, existiam propostas para não se permitir a construção, no entanto, porque entendem ser das zonas mais privilegiadas do concelho, mantiveram a possibilidade de construção.-----

Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:

- Disse que a alteração ao PUZS resulta do imperativo legal e o que estava, até 2021, na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e também as comunicações feitas às entidades é que o Plano de Urbanização da Zona Sul seria eliminado. Adiantou que, em 2021, começaram a trabalhar para que isso não acontecesse, e em 2022 a Câmara Municipal deliberou nesse sentido. Referiu que a redução dos índices de construção resulta das evoluções ambientais, económicas, sociais e culturais que a lei os obrigou a fazer, daí haver uma redução da carga edificatória, no entanto, tentaram que a redução acontecesse de forma proporcional por todo o território, mas teriam de ver quais as parcelas em concreto para poder dar uma resposta.-----

Senhor João Campos:

- Deu conta que, há cerca de um ano, teve uma reunião com o senhor Vereador Ângelo Marques, porque pretende fazer obras no seu bar, mas tem estado a aguardar um agendamento com o senhor Presidente da Câmara. Referiu que ouviu falar de uma nova modalidade, e não tem que ver com o POC, que permite a execução das obras em alguns anos. Indicou que está interessado em intervir, pois para si não é benéfico ter um bar em mau estado, da parte da Câmara Municipal não precisa de qualquer montante, apenas precisa de disponibilidade para reunirem, ver o que pode e não pode fazer.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que o senhor João Campos já reuniu com a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística sobre esta situação. Referiu que a reunião será agendada logo que haja oportunidade, com o senhor Vereador Ângelo Marques e com os técnicos.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara:-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Realçou e deu os parabéns pela forma como decorreu a etapa do Campeonato do Mundo de Surf que foi um evidente sucesso. Agradeceu à WSL e aos patrocinadores o empenho e o envolvimento. Disse que, na sua opinião, todas as entidades que estiveram presentes corresponderam muito bem com a organização, melhor do que se esperava. Referiu que, o facto de haver muita gente, no

sábado e, particularmente, no domingo, foram dias muito exigentes. Indicou que a questão da limpeza correu muito bem. Agradeceu aos trabalhadores de todos os setores, Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e às empresas envolvidas. -----

- Registou dois momentos muito interessantes, pela oportunidade, pela criatividade, pela qualidade e pela estética, um, quando o Grupo Calé apresentou o bolo “*Super Tubos*”, o outro, o lançamento do gelado “*Oceano*” do Grupo Oceano. -----

- Manifestou estranheza pelo facto de alguns continuarem a manifestar dúvidas sobre a realização desta prova no nosso concelho, referindo que ela dependerá sempre da WSL, entendendo que, nunca como hoje, a manutenção da prova nos Supertubos oferecia tanta convicção na sua realização no nosso concelho, essencialmente, porque temos a melhor onda da Europa para o surf, a simpatia dos atletas por Peniche e o correspondente e imprescindível interesse das empresas e dos patrocinadores por este evento. -----

- Disse que a presença do senhor Ministro do Ambiente, Duarte Cordeiro, e da senhora Ministra da Segurança Social, foi muito importante, porque, para além da visita, o essencial foi procurar tirar proveito da sua vinda e fazer com que percebessem a dimensão do evento. Referiu que, do contacto que tiveram com o senhor Ministro do Ambiente, um dos objetivos era mostrar-lhe aquela área, o sistema dunar, os acessos, as dificuldades e o que se pretende projetar para o futuro. -----

- Referiu que a presença do senhor Presidente da República na final da etapa do Campeonato do Mundo de Surf é demonstrativo do sucesso da prova e da evidência no domingo, em particular.--

- Deu os parabéns ao grupo de música Dapunksportif que esteve presente no Festival da Canção, no passado sábado.-----

- Aproveitou para registar a apresentação do processo Peniche Península Segura, apresentado no dia 03 de março de 2023, e o envolvimento de todos, em particular da Associação de Concessionários de Praia.-----

- Deu os parabéns ao Peniche Amigos Clube pelo desempenho desportivo e pelo facto de ter chegado às finais distritais. -----

- Deu os parabéns ao Centro Social da Bufarda pelo 30.º aniversário.-----

- Parabenizou a Associação Motociclismo de Peniche pelo seu 25.º aniversário.-----

- Registou a tomada de posse da Assembleia Municipal Jovem, que se concretizou esta semana. -

- Deu nota que esta semana se realizou a reunião da Comissão Municipal da Saúde. -----

- Informou que a senhora Secretário de Estado da Administração Interna vem a Peniche, na próxima segunda-feira, para a assinatura de um protocolo sobre segurança, com vista à construção do novo quartel da GNR. -----

- Relembrou que a realização da segunda reunião da Comissão Consultiva para a revisão do PDM seria na próxima quarta-feira, pelas 10:30 horas. -----

- Referiu que a participação de representantes do concelho na apreciação da petição sobre a saúde, apresentada à Assembleia da República, ocorrerá na quinta-feira, dia 23 de março. -----

- Informou que, na próxima sexta-feira, está prevista a vinda a Peniche da senhora Secretária de Estado das Pescas e do Senhor Secretário de Estado do Mar para o lançamento da empreitada do projeto Smartocean.-----

- Relembrou que, no dia 24 de março, realizar-se-á a sessão da Assembleia Municipal, na Escola EB 1,2,3 de Peniche, que tem como ponto único a avaliação, o debate e a votação da Carta Educativa. -----

- Disse que está previsto realizar-se a reunião da Comissão Municipal de Acompanhamento do PDM, no próximo dia 29 de março. -----

- Lamentou o falecimento, trágico, do trabalhador da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia. -

- Apresentou o seu lamento pelo falecimento do senhor Professor Nuno Bello e agradeceu tudo o que fez por Peniche. -----

Senhor Vereador Afonso Clara:

- Informou que esteve presente nas comemorações do 30.º aniversário do Centro Social da Bufarda. Referiu que, no sábado, decorreu um concerto extraordinário com a Banda Filarmónica de Atouguia da Baleia. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se às felicitações de forma sentido, porque todos sabem o trabalho que o Centro Social da Bufarda desenvolve.-----

- Relativamente à etapa do Campeonato do Mundo de Surf, a World Surf League, reviu-se nas palavras do senhor Presidente da Câmara, nas felicitações e saudações. Fez um agradecimento especial a todo o envolvimento da Divisão de Obras Municipais, de todos os trabalhadores municipais. Destacou a Divisão do Ambiente pelas equipas de limpeza que, manifestamente, correu muito bem, a questão da vigilância, o envolvimento do Coordenador Municipal da proteção Civil, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e de todas as áreas do município. Agradeceu o envolvimento de todos os serviços municipais. -----

- Disse que a Câmara Municipal, os autarcas e a população de Peniche deveriam estar satisfeitos, porque o Meo Rip Curl Portugal 2023 bateu todos os recordes e tornou-se o maior evento desportivo de praia da europa, uma referência feita pela comunicação social nacional e internacional. -----

- Destacou o facto de as equipas de futsal de juvenis e de juniores do Peniche Amigos Clube terem conseguido o apuramento para a Taça Nacional.-----

- Informou que a senhora Secretária de Estado da Administração Interna irá deslocar-se ao concelho de Peniche, na próxima segunda-feira, 20 de março, acompanhada pelo alto representante da Guarda Nacional Republicana e do senhor Secretário Geral da Administração Interna que assinarão o protocolo de colaboração, tendo em vista a celebração do contrato interadministrativo para a construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Atouguia da Baleia, e também a homologação do protocolo com a presença do senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche. Indicou que após a assinatura do protocolo, dar-se-á lugar ao Conselho Municipal da Segurança, que será presidido pela senhora Secretária de Estado da Administração Interna conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche. -----

- Associou-se aos votos de pesar endereçados. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se ao reconhecimento do sucesso da etapa do Campeonato do Mundo de Surf, felicitando todos os que estiveram envolvidos. Fez um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo senhor Vereador Ângelo Marques em todo o evento. -----

- Associou-se às felicitações pelo aniversário do Centro Social da Bufarda e da Associação Motociclismo de Peniche. -----

- Deu conta que, no dia 04 março, decorreu a inauguração da exposição do pintor penichense Antero Anastácio, que está patente na sala de exposições temporárias do Museu da Renda de Bilros até ao dia 30 de março. Deixou um convite a todos.-----

- Informou que, no dia 09 de março, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, decorreu a fase municipal do concurso nacional de leitura. Felicitou todos os alunos, em especial os vencedores que representarão Peniche na fase intermunicipal do concurso nacional. Fez um agradecimento a todos os que possibilitaram o trabalho com os alunos e, também, à Técnica Superior, Ângela Malheiros, da Biblioteca Municipal, pela dedicação e pela articulação que faz com as escolas que permite ser um evento com muito sucesso.-----

- Fez referência e valorizou a Assembleia Municipal Jovem que decorreu no dia 15 de março. Felicitou os alunos. -----

- Deixou uma nota de pesar e de lamento pelo falecimento do funcionário da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia e do senhor professor Nuno Bello.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Registou a tentativa e a persistência de trazer alguns eventos para a cidade. Referiu que seria interessante ter o *feedback* por parte da restauração e fazer um balanço sobre os impactos. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se a todas as felicitações endereçadas.-----
- Apresentou condolências pelo falecimento do trabalhador da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia e, também, do senhor professor Nuno Bello.-----
- Relativamente ao Campeonato do Mundo de Surf, disse que estavam todos de parabéns.-----
- Deu os parabéns à produção do Grupo Calé que, para além do sabor, valoriza a onda dos Supertubos.-----
- Felicitou o Centro Social da Bufarda e a Associação Motociclismo de Peniche pelos seus aniversários.-----
- Saliu a questão da reunião da Comissão Municipal de Saúde que, na sua opinião, foi produtiva que levantou algumas questões relacionadas com os cuidados de saúde primárias, mas também com os cuidados de saúde hospitalares, definindo-se linhas de atuação. Referiu que é a demonstração que, de facto, se precisa criar este tipo de organismos para que, em conjunto, se centrem em temáticas.-----
- Reafirmou que a Comissão de Utentes irá no dia 23 de março à Assembleia da República, pelo que, uma vez mais, gostaria de felicitar todo o trabalho desenvolvido pela comissão, pois vão conseguir que Peniche, nas questões da saúde, seja discutida em plenário na Assembleia da República.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Associou-se às felicitações endereçadas anteriormente.-----
- Associou-se às questões da promoção gastronómica e desejou felicidades a todos na produção dos produtos.-----
- Associou-se às notas de pesar endereçadas pelo falecimento do senhor professor Nuno Bello e do funcionário da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia.-----
- Associou-se ao reconhecimento efetuado à prova do Campeonato do Mundo de Surf que este ano teve todos os louvores, teve visita especiais e, da parte da Câmara Municipal, houve um esforço para promover a prova e fazer a relação entre aquilo que é a cidade de Peniche e a prova que acontece em Supertubos. Reconheceu que houve uma tentativa de melhoria nas ofertas com a questão do minibus e do menu do surf de fazer a promoção dos agentes locais na área do comércio.
- Fez uma felicitação especial aos Dapunksportif, porque ir ao festival da canção foi mobilizador das pessoas de Peniche na votação, que foi expressivo no momento em que os qualificou para a segunda fase. Fez um reconhecimento especial ao João Guincho e ao Paulo Franco, porque têm muita categoria naquilo que fazem e foram eles os motores desta banda, em 2004.-----
- Relativamente à Assembleia Municipal Jovem, reconheceu a iniciativa. Relembrou que o Partido Social Democrata, na Assembleia Municipal de Peniche, há dois mandatos atrás, foi o motor da Assembleia Municipal Jovem. Referiu que seria uma forma de apelar aos jovens para a sua atividade cívica, no sentido de perceberem o que fazem os autarcas e de que forma se dedicam.--
- Disse que não poderia deixar de referenciar o facto de, na próxima semana, a Comissão de Utentes ir à Assembleia da República acompanhada de membros da Comissão Municipal da Saúde para debater questões relacionadas com a saúde.-----

- Relativamente às questões das concessões de praia, solicitou um ponto de situação sobre esta questão. -----
- Recordou que continuava a aguardar as informações que solicitou.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Em relação à gastronomia, disse que deve ser uma aposta no futuro. -----
- Quanto ao minibus, referiu que foi uma ótima iniciativa e foi utilizado por muita gente.-----
- Deu conta que a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística está a terminar o balanço referente ao ano 2022, e em relação à adaptação de algumas concessões de praia foram apresentados projetos de renovação. -----
- Mencionou, a título informativo, que a Assembleia Municipal Jovem teve a participação de 70% de mulheres e 30% de homens. -----

Senhor Vereador Manuel Salvador:

- Associou-se a todas as parabenizações endereçadas. -----
- Associou-se às notas de pesar pelo falecimento do funcionário da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia e do senhor professor Nuno Bello. -----
- Associou-se à parabenização pela realização da Assembleia Municipal Jovem. -----
- Associou-se àquilo que foi a realização do Campeonato do Mundo de Surf em Peniche, desejando que se mantenha, pois é muito importante para Peniche e para o Oeste ter este campeonato. Referiu que, de facto, houve um esforço para trazer as pessoas à cidade, também a limpeza da praia. Mencionou que esperava ver esta situação repercutir-se no verão. -----
- Deixou uma parabenização ao Península de Peniche Surf Clube e às intervenções que fizeram na praia, tiveram constantemente atividade de animação naquela zona. -----
- Apresentou uma nota de desagrado pelo facto de a comunicação social, no dia da vinda do senhor Presidente da República, não se referir ao senhor Presidente da Câmara que, na sua opinião, é a entidade que representa Peniche. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Agradeceu o registo feito ao Península de Peniche Surf Club, que fazem um esforço muito grande para ajudar e dinamizar o concelho.-----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se à referencia efetuada ao Península de Peniche Surf Clube que, de facto, tem sido incansável, tem sido um parceiro essencial.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

- 1) *Requerimento de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, relativo ao pedido de licenciamento para construção de habitação coletiva, piscinas e muros de vedação, com destaque de parcela, cedências e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Caminhos Velhos, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----

Deliberação n.º 225/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 396/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 189.00 m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua dos Caminhos Velhos, localidade de Geraldês, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 4916, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 135, secção AM para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1398/19) -----

2) Pedido de licenciamento para legalização de moradia em madeira, para o prédio sito na Rua Maria da Avó - Fonte do Mendo, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Luís Carlos Pinheiro Soares Santa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 226/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 218/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para o pedido de legalização de moradia em madeira, para o prédio sito na Rua Maria da Avó - Fonte do Mendo, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado por Luís Carlos Pinheiro Soares Santa, no dia 01 de fevereiro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 12 de agosto de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de fevereiro de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 12 de agosto de 2022 e 24 de fevereiro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 118/22) -----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito em Seixeira, na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Tiago Jorge Costa Agostinho – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 227/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 607/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Tiago Jorge Costa Agostinho, em 16 de abril de 2021, sobre a viabilidade para o pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar a implantar no prédio, sito em Seixeira - Rua do Talefe, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de fevereiro de 2023.» (DPGU 289/21) -----

4) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em Pedras Muitas, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro da Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 228/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 291/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na atual redação, que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 07 de fevereiro de 2023, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Pedras Muitas, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023.» (DPGU 131/23) -----

5) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Arraiana", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 229/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 292/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na atual redação, que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 07 de fevereiro de 2023, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em "Arraiana", localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023.» (DPGU 132/23) -----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no "Bico da Galera", em Geraldês, apresentado em nome de Leontina da Conceição Franco – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 230/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2928/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na "Bico da Galera", localidade de Geraldês, apresentado em nome de Leontina da Conceição Franco, no dia 23 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. Conforme já informado, relativamente ao destaque de parcela, não se verifica inconveniente na formalização do ato, considerando que o prédio originário se situa em espaços urbanos e que ambas as parcelas resultantes continuam a confrontar com arruamento público. Do prédio originário, com 2560.00m², é destacada uma parcela com 1232.00m², ficando a parcela remanescente com 966.00 m², para a qual é proposta a operação urbanística, sendo que 362.00m² correspondem a área a integrar no domínio público para alargamento do caminho existente. Deverá o requerente solicitar a emissão da certidão de destaque de parcela e apresentar a certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada, devendo conter o ónus de não fracionamento, previsto no n.º 6 do artigo supramencionado, por um prazo de 10 anos.

4.3. Complementarmente, deverá o requerente formalizar a cedência de área para integração no domínio público (362.00m²), quanto ao prédio originário com a matriz n.º 205, secção AI, com a entrega dos elementos específicos para o efeito (pedido de certidão), e proceder à respetiva atualização da descrição da certidão do registo predial da conservatória, incluindo o destaque de

parcela.

4.4. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se nas peças desenhadas n.º 12.1 e n.º 12.2 a proposta de pavimentar o caminho público existente a poente, com pavê de betão, com aplicação diferenciada entre o passeio e a faixa de rodagem. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se satisfatório o desenho proposto, integrando-se harmoniosamente no lugar. Todavia, deverá o coordenador de projeto compatibilizar a proposta apresentada com as redes de infraestruturas necessárias à operação urbanística, bem como, com os postes de rede elétrica existentes no respetivo caminho público.

4.6. Informa-se que deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 28 de dezembro de 2022.

4.7. Em sede de compatibilização e de elaboração dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o coordenador de projeto garantir o cumprimento do transmitido pela fiscalização técnica de obras particulares, no âmbito da análise da ficha de SCIE, conforme informação prestada em 28 de dezembro de 2022.» (DPGU 525/22)-----

7) Pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para prédios urbanos objeto de reabilitação, para o prédio sito na Travessa Garret, n.º 18, em Peniche, apresentado em nome de Elsa João Abreu Ferreira – Pelouro do Planeamento e gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 231/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 487/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Reconhecer a isenção do IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, para o prédio sito na Travessa Garret, n.º 18, localidade de Peniche, descrito na conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 932 e inscrito na matriz urbana, sob o artigo n.º 238, apresentado em nome de Elsa João Abreu Ferreira, no dia 27 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de março de 2023.» (DPGU 209/23)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 232/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 339/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de novembro de 2021, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., para pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023.» (DPGU 1079/21)

9) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em armazém, para o prédio sito na Zona Industrial do Vale do Grou, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Zincat- Indústria de Proteção Catódica e Equipamentos Navais, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 233/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2789/2022) do senhor Presidente

da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em armazém, a realizar no prédio sito na Zona Industrial do Vale do Grou, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Zincat - Industria de Proteção Catódica e Equipamentos Navais, Lda., no dia 16 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1. Na sequência da apreciação dos elementos apresentados constatei, que a legalização dos muros de vedação não foi referenciada na denominação da operação urbanística, embora façam parte da ficha de descrição da edificação.

Assim, para que neste pedido de licenciamento os muros também sejam abrangidos deverão apresentar o seguinte:

2.1.1. Errata emitida pelo técnico sobre a retificação da operação urbanística (legalização de alterações e ampliação do armazém e muros).

2.1.2. As peças desenhadas, que incluirá a planta de implantação com a indicação do afastamento ao eixo do caminho existente, de modo a garantir o alinhamento definido pelo muro pertencente aos armazéns, a norte.» (DPGU 167/22)-----

10) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria João Santos Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 234/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1249/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Maria João Santos Chagas, em 30 de janeiro de 2020, para legalização de alterações em prédio, a realizar no prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de março de 2023.» (DPGU 97/20)-----

11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito em "Bosque", Lote 3, em Coimbra, apresentado em nome de Cesário Ferreira Borges – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 235/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3050/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito em "Bosque" - Lote 3, localidade de Coimbra, apresentado em nome de Cesário Ferreira Borges, no dia 20 de junho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 O gabinete de sistemas de informação geográfica, (SIG), informa que “Novas peças apresentam também rotação em relação à implantação real”, pelo que deverá ser entregue novo levantamento topográfico revisto. Para melhor esclarecimento, pode ser pedido esclarecimento ao SIG.

4.4 Uma vez que a proposta reformulada implica a alteração à cobertura e ao número de lugares de estacionamento previstos, solicita-se a entrega de ficha de descrição da edificação, ficha estatística e quadro sinótico da memória descritiva retificados relativamente ao volume e número de lugares de estacionamento.

4.5 A fiscalização técnica de obras particulares emitiu novo parecer técnico, datado de 01 de março de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 619/22) -----

12) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, n.º 12, em Ferrel, apresentado em nome de Norberto Santos Teófilo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 236/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 816/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, n.º 12, localidade de Ferrel, apresentado por Norberto Santos Teófilo, no dia 26 de julho de 2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 30 de abril de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 16 de fevereiro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 852/19)-----

13) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, para o prédio sito na Rua das Flores, Relva Longa, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 237/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 171/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições os projetos de obras de urbanização, bem como deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto do artigo 21.º e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 21 de julho de 2021, em nome de Rogério Costa Sousa Glória, relativamente às obras de urbanização no âmbito do processo n.º 256/20 e processo n.º 1035/20, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1. Antes da emissão do alvará:

- Entregar o plano de segurança e saúde em fase de obra, que cumpra o estipulado no artigo n.º 6 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

- Prestar caução para garantia da boa execução das obras de urbanização de acordo com o previsto no artigo 54.º do RJUE, a qual, e de acordo com a aprovação final de todos os projetos das obras de urbanização, tem o valor de 65 464.95€.

3.2. Condições a incluir no alvará:

- As obras devem ser concluídas num prazo de 24 meses;
- Devem ser cumpridos os projetos aprovados e aceites, com as condições constantes dos pareceres emitidos pelos SMAS, datado de 02 de fevereiro de 2023, cultura, datado de 29 de dezembro de 2021, DEA: especialidade de projeto espaços exteriores, datado de 26 de janeiro de 2023; especialidade de projeto de equipamentos de deposição de resíduos urbanos, datado de 01 de abril de 2022; especialidade de iluminação pública e telecomunicações, datado de 06 de março de 2023;
- Cumprir com o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição;
- Cumprir com as exigências que venham a ser emitidas pela comissão de Toponímia;
- Cumprir com as condições que venham a ser exigidas pela E-Redes no respetivo parecer;
- Aquando do pedido de receção provisória das obras de urbanização, deverão ser entregues os desenvolvimentos do PSS e compilação técnica efetuado durante a obra, devidamente validado pelo Coordenador de Segurança em Obra (CSO) ou pelo Coordenador de Segurança em Projeto (CSP), conforme previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.» (DPGU 653/21) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de apoio de praia, para o prédio sito na Avenida da Praia, Praia do Balealcampismo, em Ferrel, apresentado em nome de Escola Surf do Baleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 238/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 327/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de apoio de praia, para o prédio sito na Avenida da Praia - Praia do Balealcampismo, localidade de Ferrel, apresentado por Escola Surf do Baleal Lda., no dia 20 de janeiro de 2022, ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 02 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 06 de março de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 93/22) -----

15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua Andrade, em Consolação, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 239/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 103/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco, em 24 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 13 de março de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Uma vez que a proposta prevê lugares de estacionamento público, de acordo com os parâmetros definidos na portaria 216-B/2008, de 03 de março, para a qual remetem o artigo 37.º do RMUE e a alínea d) do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM, considera-se que estão garantidos os lugares de estacionamento necessários, por forma a não causar sobrecarga nas infraestruturas. Mantendo-se a proposta tal como apresentada, não se considerada geradora de impacte semelhante a loteamento.

4.4 A operação urbanística deverá acautelar a execução de passeio público na frente do prédio, nos termos do artigo 50.º do RMUE.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 1163/22)-----

16) Pedido de licenciamento para operação de loteamento habitacional, para o prédio sito em "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Fernando José Veríssimo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 240/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 475/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições os projetos de obras de urbanização, bem como deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 21.º e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 14 de dezembro de 2020, em nome de Fernando José Veríssimo Ferreira, relativamente ao pedido para operação de loteamento habitacional, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023.» (DPGU 1171/20) -----

17) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, em Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 241/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 416/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, localidade de Bufarda, apresentado por Abílio Silvestre Luís, no dia 28 de novembro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 18 de janeiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 03 de março de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1175/22) -----

18) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 242/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 325/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo, no dia 12 de outubro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2 Relativamente ao destaque de parcela, não se verifica inconveniente na formalização do ato, considerando que a parcela a destacar se situa em espaços urbanos e que ambas as parcelas resultantes do destaque continuam a confrontar com arruamento público. Do prédio originário sob o n.º 1617, com 154.00m², é destacada uma parcela com 77.00m², para qual é proposta a operação urbanística, ficando a parcela remanescente com 77.00 m². Deverá o requerente solicitar a emissão da certidão de destaque de parcela e apresentar a certidão da conservatória do registo predial devidamente atualizada, devendo conter o ónus de não fracionamento, previsto no n.º 6 do artigo supramencionado, por um prazo de 10 anos. Mais se informa, que o licenciamento de construção da moradia unifamiliar fica condicionado à apresentação da certidão da conservatória do registo predial resultante do destaque e em conformidade com as peças constantes no presente processo.

2.3 A operação urbanística agora proposta, habitação de tipologia T2, continua a não respeitar o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação, observando-se a ausência de lugares de estacionamento. Considerando que a proposta provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, pela ausência de lugares de estacionamento, a operação urbanística é geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

2.4 Face ao exposto no número anterior, o requerente ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Analisadas as peças desenhadas, que incluem a proposta de urbanização na frente do prédio, entende este gabinete que o proposto é satisfatório e que contribui para a continuidade e beneficiação do perfil da Rua Nossa Senhora de Fátima. Todavia, deverá ser anulado o lancil rampeado proposto no passeio, devendo o autor do projeto apresentar as peças desenhadas relativas às obras de urbanização devidamente corrigidas. Assim, deverá o dono de obra acautelar a execução de um passeio público na frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima, com a largura e materiais iguais aos existentes na mesma frente de rua, a poente – blocos de betão com perfil em I – e respetivo remate do pavimento da faixa de rodagem.

2.6 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

2.7 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer favorável, de 15 de fevereiro de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Mais se informa que, conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades aplicáveis, deverá o requerente apresentar o projeto de abastecimento de águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.

Os elementos processuais a reformular do projeto de arquitetura devem ser apresentados em simultâneo com a apresentação dos projetos de especialidades de engenharia.

Em caso de aprovação do projeto de arquitetura, para efeitos de licenciamento, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o interessado deve apresentar os projetos de especialidades de engenharia, com as respetivas consultas às entidades externas no âmbito das suas atribuições e competências, no prazo de 06 meses, conforme a legislação aplicável e necessários à execução da operação urbanística.» (DPGU 1021/22) -----

19) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar para o prédio sito na Rua de Timor, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ana Paula Filipe Ferreira Bruno Chagas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 243/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 451/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua de Timor, n.º 2, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ana Paula Filipe Ferreira Bruno Chagas, no dia 10 de outubro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

1.3 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer favorável, de 07 de novembro de 2022, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de abastecimento de águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.» (DPGU 1003/22) -----

20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua do Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 244/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 234/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda., em 26 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 13 de março de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.4 A operação urbanística deverá prever um número de estacionamento, públicos e privados, adequado ao programa proposto e em conformidade com o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação, sob a pena de provocar uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

3.5 Conforme o disposto no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Em fase de licenciamento, deverá o requerente acautelar a execução do passeio (com um perfil de 2.25m) e estacionamento públicos (2.50mx5.00m), com a aplicação de materiais que garantam a continuidade do existente na mesma frente de rua, bem como executar o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso de veículos à propriedade.

3.6 No seguimento do descrito no ponto anterior, deverá o requerente prever a eventual cedência gratuita de terreno para o domínio público na frente do prédio, coincidente com as obras de urbanização a executar.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 933/22) -----

21) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, S/N, em Peniche, apresentado em nome de Holidayonj, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 245/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1562/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Holidayonj, Lda., em 04 de março de 2021, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, a implantar no prédio, sito na Rua Cruz das Almas, s/n, localidade de Peniche, tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de março de 2023, nomeadamente por:

2.1. Analisada a nova memória descritiva, verifica-se que o interessado esclarece agora o âmbito do pedido de informação prévia nos termos do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, enquadrando no n.º 2 do artigo 14.º.

2.2. O interessado expõe que o seu prédio margina com arruamento público, considerando que a certidão da conservatória do registo predial do prédio descreve que a poente confronta com “rua”. Analisados os processos que originaram as edificações existentes na envolvente, verificou-se que a área compreendida entre o prédio em apreço e a Rua Cruz das Almas corresponde à extinta Travessa da Cruz das Almas e a um conjunto de áreas que foram expropriadas dos prédios

adjacentes no âmbito do procedimento da “construção da Rua Cruz das Almas”, processo n.º 244-DOM, integradas em domínio público para a execução das infraestruturas.

2.3. Perante o enquadramento prestado no ponto anterior, informa-se que qualquer operação urbanística a propor para o prédio em causa deverá prever o tratamento da frente da edificação, nos termos do artigo 50.º do RMUE. A área que compreende as parcelas expropriadas no âmbito da “construção da Rua Cruz das Almas” e a extinta Travessa da Cruz das Almas carece que obras de urbanização que requalifiquem o espaço público, ao longo da margem poente da Rua Cruz das Almas, com a devida articulação com a estrutura urbana existente e complemento do traçado urbano.

2.4. De salientar que a informação transmitida no ponto anterior é constante aos longos dos processos antecedentes para o prédio em apreço, nomeadamente, a necessidade de contribuir para uma adequada inserção urbana em articulação com os espaços vazios existentes na envolvente. É igualmente notório ao longo dos pareceres emitidos nos processos antecedentes o interesse da Câmara Municipal em operar entre o prédio do particular em causa e os prédios do Município de Peniche, artigos n.º 3821 e 3823, de modo a possibilitar a edificação e a completar o tecido urbano. Assim, conforme consta nos processos antecedentes, para cumprimento dos objetivos referidos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, foi transmitido qualquer operação urbanística a projetar para o prédio em causa deverá integrar-se em sistemas de execução sistemática.

2.5. Assim, reconhecida a importância em estruturar a área urbana em apreço, julga-se que a operação urbanística deverá atuar em conjunto com outras áreas a intervir do Município, podendo juntar-se através de unidade de execução ou através de um reparcelamento, com posterior loteamento, que assegure o desenvolvimento urbano harmonioso e disponibilize terrenos para utilização pública, nomeadamente, para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, com articulação e continuidade do traçado da rede viária e estrutura urbana existente, conforme já transmitido no parecer anteriormente emitido, datado de 15 de julho de 2021, nos pontos 2 e 3, bem como na sua conclusão.

2.6. Sem prejuízo do transmitido no ponto anterior, foi analisada a proposta de operação de loteamento como operação isolada, com condições a acautelar na eventual nova proposta:

2.6.1. O projeto reformulado não apresenta alterações suficientes para ultrapassar análise expressa nos pontos 4.2 e 4.3 do parecer anteriormente emitido, mantendo-se assim o seguinte:

4.2. Quanto à volumetria proposta, julga-se que a solução apresentada, para a zona envolvente às moradias existentes no local, não confere uma inserção harmoniosa e não se enquadra na morfologia existente, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE e 121.º do RGEU;

4.3. Julga-se que a altura do edifício proposto para o Lote 2, cerca de 17.50m, apresentado com cinco pisos acima da cota de soleira, constitui uma altura excessiva e desenquadrada da envolvente, atuando em desconformidade com o estabelecido no n.º 3.1, do artigo 11.º, do regulamento do PDM de Peniche; Embora a altura do edifício tenha sido reduzida na proposta agora apresentada, em cerca de 1.50m, com o mesmo número de pisos, considera-se que apresenta ainda uma altura excessiva e desenquadrada da envolvente.

2.6.2. Analisados os quadros de áreas apresentados, verificou-se incongruências na soma das áreas, nomeadamente, a soma da área dos lotes com a área a ceder ao domínio público ($2\,365.5 + 1\,535.48 = 3\,906.98\text{ m}^2$) ultrapassa a área total do prédio originário ($3\,320.00\text{ m}^2$).

2.6.3. A área a integrar no domínio público não deverá coincidir com a área dos lotes a constituir, mesmo que esta corresponda a área em cave.

2.6.4. Confrontado o projeto reformulado com os parâmetros de dimensionamento da portaria n.º 216- B/2008, de 03 de março, e do RMUE, resulta o seguinte quadro:

	utilização	Nº fogos ou m ²	Espaços verdes	Equipamento	Nº Estacion.	
					Privado	Público
Portaria 216-B/ RMUE	Habituação colectiva	2 320.00	541.38	676.67	28	11
	Comércio	535.00	149.80	133.75	19	0
	Serviços	2 520.00	705.60	630.00	126	55
	subtotal		1 396.78	1 440.42	173	66
Proposta	Habituação / Serviços / Comércio		746.89	00.00	57	22
Diferenças			-643.64	-1 440.42	-116	-44

De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares para espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva, pelo que a proposta deverá ser revista para atribuição da área em falta ou poderá o requerente ficar obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins.

Relativamente ao número de lugares de estacionamento privados e públicos, verifica-se que o proposto não cumpre os requisitos mínimos regulamentares, de acordo com a tabela anterior, em função do estabelecido na portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março e no RMUE (artigo 37.º).» (DPGU 142/21)-----

22) Pronúncia jurídica sobre a decisão desfavorável do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de uma operação do loteamento, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 246/2023: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 40/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Não considerar a exposição do requerente por não se verificar motivos para a anulação do ato administrativo, com fundamentação no parecer da Doutora Fernanda Paula Oliveira, datado de 04 de março de 2023 que se anexa, mantendo-se a decisão tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 15 de novembro de 2022.» (DPGU NIPG 18742/22)-----

23) Proposta de alteração ao Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 247/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 780/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 115.º, artigo 118.º, n.º 1 do artigo 119.º, no artigo 199.º do RJIGT e ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, aprovar os elementos preliminares que, entre outros, integrarão a proposta de alteração do plano de urbanização da zona sul, nomeadamente:

a) Proposta preliminar do zonamento, do relatório e do regulamento - correspondente à 2.ª fase – “Elaboração de proposta de plano para apresentação à CCDRLVT”, para a posterior continuidade dos trabalhos.» (DPGU 7/22) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

24) Operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º 5/1998, em nome de Jorge Manuel Santos Afonso (Processo L5/94) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 248/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 184/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao processo n.º 5/94, titulado pelo alvará de loteamento e de obras urbanização n.º 5/98, sito no “Arneiro-Carqueija”, em Ferrel, e considerando:

1. O corpo da informação técnica n.º 159/2023, datada de 01 de março de 2023, da Divisão de Obras Municipais;

2. Que as obras de urbanização tituladas pelo referido alvará não estão terminadas;

3. Que o valor da caução prestada é de 15.000,00€;

4. Foi concedido um prazo de 06 meses para a conclusão das obras em falta;

5. Foi elaborado orçamento pelos serviços da Divisão de Obras Municipais (DOM), atualizando o valor necessário para a correta realização dos trabalhos das obras de urbanização em falta, o qual foi fixado em 16.789,98€, a este valor acresce a taxa de IVA em vigor;

6. Que ao abrigo da alínea a) no n.º 4 do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, o Município, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal, pode a todo o momento solicitar o reforço da caução, quando a mesma se mostre insuficiente para a conclusão dos trabalhos.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o reforço da caução em 5651,68€, notificando o loteador desta mesma deliberação.» (NIPG 16529/22) -----

25) Operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º 10/95, em nome de Fernando Manuel Martins Chagas e Outros, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Atouguia da Baleia (Processo 6/89) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 249/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 180/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao processo de infraestruturas urbanísticas n.º 6/89, titulado pelo alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 10/95, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição em Atouguia da Baleia e considerando que:

1. A caução prestada inicialmente para garantia de boa execução das obras de urbanização era de 112.728,32 €, correspondente aos lotes 28, 29, 30, 31 e 32, a favor do Município;

2. De acordo com a deliberação camarária n.º 144/2023, datada de 17 de fevereiro de 2023, foi deliberado homologar ao auto de receção provisória total;

3. De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo n.º 54 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), fica retido o valor de 11.272,83 € correspondente a 10% da caução prestada inicialmente;

4. Em 28 de fevereiro de 2023, o promotor solicita que para constituição da caução de 10% a reter, seja aceite o lote n.º 23 do mesmo loteamento, em nome de Larguia Engenharia, Lda., com valor patrimonial de 29.901,76€.

5. Na mesma data solicita a desipoteca dos lotes 28, 29, 30, 31 e 32 (anterior caução);

6. De acordo com a informação n.º 161/2023 da Divisão de Obras Municipais, datado de 01 de março de 2023, não há nada a opor quanto ao solicitado.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar que, o lote n.º 23 em nome de *Larguia Engenharia, Lda.*, passe a constituir a caução das obras de urbanização (garantia da obra), em substituição dos lotes caucionados, lote este que deverá ser registado a favor do Município;

2. Que após apresentação do registo da hipoteca do lote n.º 23 junto dos serviços do município, que sejam desipotecados os lotes 28, 29, 30, 31 e 32, sendo emitida a respetiva certidão de desipoteca.» (NIPG 13359/22)-----

26) Receção definitiva tácita das obras de urbanização, sito em “Outeiro da Aroeira”, em Consolação, em nome de GRAFI – Sociedade Imobiliária, Lda. (Processo L9/1998) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 250/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 182/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

1. O previsto no n.º 3 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 398.º, e no n.º 8 do artigo 395.º, ambos do código dos contratos públicos;

2. A informação n.º 113/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 08 de fevereiro de 2023;

3. Os pareceres do Gabinete Jurídico, datados de 21 de outubro de 2019;

4. O parecer do Chefe da DOM, datado de 23 de fevereiro de 2023.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Considerar as obras de urbanização recebidas tacitamente (Loteamento L9/90 – “Outeiro da Aroeira” – Consolação);

2. Libertar a caução existente em nome do município.» (NIPG 3352/23)-----

27) Alteração do anterior projeto de decisão (Processo n.º 107/18 de construção) e (Processo n.º 1100/20 de obras de urbanização), alvará de construção com obras de urbanização n.º 78/21, sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----

Deliberação n.º 251/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 179/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e de acordo com a deliberação camarária n.º 1313/2022, de 22 de dezembro de 2022, foi o interessado notificado, através do nosso ofício n.º 8, de 03 de janeiro de 2023, que dispunha de um prazo de quinze dias, a contar da data de receção da notificação, para se pronunciar, preferencialmente por escrito, acerca do projeto de decisão proferido.

Em 23 de janeiro de 2023, o promotor informou que já tinha dado início às obras de urbanização.

Em 30 de janeiro de 2023, são enviadas fotos a comprovar a informação prestada anteriormente.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere alterar o sentido do anterior projeto de decisão, com base nos motivos e fundamentos constantes da informação da Divisão de Obras Municipais (DOM), n.º 84/2023, de 30 de janeiro de 2023.» (NIPG 26693/22) -----

28) Empreitada de remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia – Extensão do prazo – Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 252/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 192/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 374.º do código dos contratos públicos, na sua atual redação, e com a cláusula 11.ª do caderno de encargos e ainda, considerando a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística n.º 36/2023, datada de 09 de março de 2023, em anexo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que:

1) Aceite que o prazo da obra se estenda por mais 20 dias (ou seja, até dia 20 de março de 2023), sem que seja aplicada ao empreiteiro a penalização prevista na cláusula 11.ª do caderno de encargos, com fundamentos nos factos de, por um lado, continuar a refletir-se na obra os constrangimentos provocados pela falta de materiais, pelas condições climáticas adversas e pelas atividades letivas, que implicam na falta de condições para execução das claraboias da escola EB 1,2,3 de Peniche e na falta de segurança necessária para execução dos trabalhos, quer para os trabalhadores, quer para a comunidade educativa, e, por outro lado, por ainda não ter sido possível aos próprios serviços municipais finalizar os trabalhos de reforço da estrutura de apoio da cobertura dos passadiços da escola D. Luís de Ataíde, sem os quais o empreiteiro não pode terminar os trabalhos contratuais de colocação das telhas de naturocimento;

2) Aprove a minuta da 4.ª Adenda ao contrato da empreitada n.º 43/2021, celebrado em 12 de abril de 2021, que se anexa.» (NIPG 5008/23) -----

29) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, prestada para a empreitada de "Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia", executada pela empresa António Saraiva e Filhos, Lda. (Processo 441.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais: Deliberação n.º 253/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 153/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a liberação de 15% do valor da caução prestada inicialmente.» (NIPG 4291/23) -----

PROTÓCOLOS:

30) Protocolo a realizar entre o Município de Peniche e a Adepe - Associação para o Desenvolvimento de Peniche, para a implementação do Projeto "Kher Nevo" – Adenda – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 254/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 125/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 121/2023, do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas, datada de 28 de fevereiro de 2023, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta da adenda ao "Protocolo para a implementação do projeto "Kher Nevo" entre o Município de Peniche e a Associação Para o Desenvolvimento de Peniche".» (NIPG 4973/23)-----

31) Protocolo de coorganização a celebrar entre o Município de Peniche, a Federação de Triatlo de Portugal e o Tripeniche – Clube de Triatlo de Peniche para a realização da prova desportiva "XXXVIII Triatlo cidade de Peniche" – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 255/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 167/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa

ao livro de atas:-----

«Considerando a relevância e a notoriedade do triatlo em Portugal, tendo em conta o reconhecimento nacional de Peniche como cidade berço na modalidade em Portugal e enquanto território com características e especificidades naturais de excelência para a prática de triatlo, oferecendo assim um palco sem igual para o evento desportivo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo de coorganização, em anexo, entre o Município de Peniche, a Federação de Triatlo de Portugal e o TriPeniche para a realização da prova desportiva “XXXVIII Triatlo Cidade de Peniche”.» (NIPG 29011/22)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

32) Atribuição de apoio extraordinário ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 256/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 119/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, referente à possibilidade de prorrogar o prazo estipulado para usufruto do apoio, por um período superior a cinco anos, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, o preceituado no n.º 4, do artigo 7.º do mesmo referente à possibilidade de aceitação da instauração de candidaturas fora do prazo estabelecido, desde que se verifique situação de extrema carência, devidamente comprovada, e a informação técnica, anexa, proponho que a Câmara Municipal atribua o apoio excecional ao munícipe Mário da Silva Eustáquio, no valor de mensal de 135€, enquanto decorrer o período resultante das candidaturas correspondentes a 2022/2023.» (NIPG 3564/23)-----

Relativamente ao ponto 43 registaram-se as seguintes intervenções:

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Disse que o Regulamento de Apoio ao Arrendamento, no artigo 5.º ponto 4, refere que a renda mensal do arrendado não poderá exceder os limites constantes no Anexo E, que tem que ver com a tipologia e com o valor do arrendamento que é considerado. Referiu que, na altura, quando o atual regulamento foi proposto e aprovado foi feita uma pesquisa de mercado para ajustar os valores da renda com aquilo que iriam colocar no regulamento. Indicou que o ponto 4 também diz que os limites constantes no Anexo E poderão ser atualizados de acordo com os valores praticados no mercado de arrendamento sempre que se justifique. Acrescentou que neste momento seria importante fazer-se esta avaliação, porque tem-se deparado com situações de pessoas com grandes fragilidades, e que não têm acesso ao apoio ao arrendamento, porque há uma inflação das rendas. Disse, ainda, que seria importante que os serviços pudessem fazer esta análise novamente, uma vez que o regulamento dá abertura para que haja uma atualização, e possa ser feita uma atualização de acordo com a realidade existente no concelho. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Agradeceu a intervenção e o alerta. Disse que iriam ter em conta a intervenção. -----

EDUCAÇÃO:

33) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023

– **Pelouro da Educação:**-----

Deliberação n.º 257/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 34/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 25/2023, de 22 de fevereiro, do setor de educação, que se anexa, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam atribuídas vinte e cinco bolsas de estudo no ano letivo 2022/2023, conforme o meu despacho de 05 de março de 2023, aos seguintes candidatos: Diana Martinho Morais; Leonor dos Santos Teixeira; João André Santos Franco; Rui André Caneira Alves; Catarina Santos Silva; Maria Rui Vala Fonseca; Isabel Fonseca Neves; Joana Fonseca Neves; Henrique Salvador Pereira; Beatriz Dionísio Silva; Marcelo Jorge Oliveira; Celina Fortunato Fidalgo; Mariana Pinto Vicente; Daniela Sobral Baptista; Rui Miguel da Silva Fernandes; Rodrigo Ramos Coelho; Ana Beatriz Conde Zarro; Beatriz Meca Cruz; Inês Esteves Ribeiro; Ruben Alexandre Florindo Oliveira; Mariana Fernandes Morais; Raquel Nascimento Esteves; Lara Pinto Franco; Cátia Sofia Tomás Vitorino; e Maria Carlos Duarte Pereira Leitão Marques. » (NIPG 4382/23)-----

34) Movimento anual da Rede Escolar da Educação Pré-Escolar e Escolas Básicas do 1.º Ciclo, para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 258/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 36/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 35/2023, de 10 de março, NIPG 4633/23, do Serviço de Planeamento de Gestão Educativa, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do movimento anual da rede escolar de educação pré-escolar e escolas básicas do 1.º ciclo, para o a o letivo 2023/2024, delibere:

Autorizar a abertura de uma nova sala de educação pré-escolar na EB n.º 3 de Peniche, que passa a oferecer duas valências, com duas salas de 1.º ciclo e uma nova sala de pré-escolar.

Manifestar a concordância com a abertura de três salas de 1.º ciclo. Duas turmas no AE de Atouguia da Baleia, no sentido de dar uma resposta adequada às necessidades da comunidade escolar de Serra d'El-Rei (mais uma turma) e de Ferrel (mais uma turma), tendo em conta que atualmente o Município transporta diariamente cinco alunos residentes em Ferrel para a EB da Estrada, que fica a 07 quilómetros, com elevadíssimos encargos para a autarquia e prejuízo para os alunos transportados, e, uma terceira turma no AE D. Luís de Ataíde, aumentando o número de turmas na Eb velha para fazer face ao acentuado aumento da procura nos agrupamentos de escolas da cidade.

Concordar que a alteração da denominação da Escola Básica n.º 1 de Ferrel, para Escola Básica de Ferrel, conforme consta no ofício, em anexo, da Direção do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, tendo em conta que a nova designação retira apenas a numeração «n.º 1», por não se aplicar qualquer tipo de sequencialidade numérica nas escolas do concelho de Peniche.

Concordar que a alteração da denominação da Escola Básica n.º 1 de Atouguia da Baleia, para Escola Básica Centro Escolar de Atouguia da Baleia, em conformidade com o teor do ofício, em anexo, da Direção do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, tendo em conta que a nova designação representa o nome pelo qual a escola é conhecida na comunidade, era, também, a designação constante na Carta Educativa «Centro Escolar de Atouguia da Baleia» e que ficou na fachada no novo edifício.

Concordar que a alteração da denominação da Escola Básica n.º 5 de Peniche, para Escola Básica da Central Elétrica, conforme consta no ofício, em anexo, da Direção do Agrupamento de Escolas de Peniche, tendo em conta que a nova designação corresponde ao nome pelo qual a escola é conhecida na comunidade «Escola da Central Elétrica», a numeração «n.º 5» é retirada tendo em conta que, atualmente, não se aplica qualquer tipo de sequencialidade numérica nas escolas do concelho de Peniche.

Concordar que a alteração da denominação da Escola Básica n.º 3 de Peniche, para Escola Básica Nova, conforme consta no ofício, em anexo, da Direção do Agrupamento de Escolas de Peniche, tendo em conta que a nova designação corresponde ao nome pelo qual a escola é conhecida na comunidade «Escola Nova», a numeração «n.º 3» é retirada tendo em conta que, atualmente, não se aplica qualquer tipo de sequencialidade numérica nas escolas do concelho de Peniche.» (NIPG 4633/23) -----

RECURSOS HUMANOS:

35) Proposta de abertura de procedimento concursal comuns, para ocupação de cinco postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2023 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 259/2023: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 465/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«*Considerando:*

1. Que nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento do recrutamento, do sentido e da data da deliberação;

2. Que o Mapa de Pessoal para o Ano de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 15 de dezembro de 2022, Deliberação n.º 60/2022, sob proposta do Órgão Executivo, através da Deliberação n.º 1226/2022, de 29 de novembro de 2022, prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado quando a natureza das atividades seja permanente;

3. Que estão previstos e não ocupados os cinco (5) postos de trabalho abaixo identificados, a preencher em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

<i>Divisão / Serviço</i>	<i>Área Funcional</i>	<i>Carreira / Categoria</i>	<i>Área formação académica e/ou profissional</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>
<i>Proteção Animal e Sanidade Pecuária</i>	<i>Proteção Animal e Sanidade Pecuária</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>Medicina Veterinária + inscrição válida na Ordem Profissional</i>	<i>1</i>
	<i>Apoio à proteção</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória</i>	<i>2</i>

	<i>animal e sanidade pecuária</i>			
<i>Divisão de Administração e Finanças / Serviços Jurídicos e de Fiscalização Municipal</i>	<i>Gabinete Jurídico</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>Direito</i>	<i>1</i>
<i>Divisão de Ambiente / Área de Apoio Técnico</i>	<i>Gestão Ambiental</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>Engenharia do Ambiente</i>	<i>1</i>

4. O Município de Peniche não se encontrava, a 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas como situação de saneamento ou rutura financeira, previstas no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, nem condicionado pela LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais;

5. Que o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), estabelece que nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa;

6. Que a aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal;

8. Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;

9. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 5 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento);

10. *Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no serviço a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia.*

11. *Que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios.*

12. *Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de três procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo;*

13. *Os encargos com os recrutamentos objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Peniche para o corrente ano.*

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação do posto de trabalho, acima discriminados e destinados a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.» (NIPG 6294/23) -----

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS:

36) Emissão de senhas de cobrança para o Mercado Municipal – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 260/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 310/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a necessidade da emissão de senhas de cobrança para uso no Mercado Municipal, conforme informação prestada pela secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, datada de 08 de fevereiro de 2023, no uso da competência estabelecida na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que se autorize a emissão dos seguintes títulos de coleta:

- Ocupação de Terrado: 25 cadernetas numeradas de 1 a 2500, série “R”, cor creme, da taxa de 1,35€;

- Ocupação de Terrado: 15 cadernetas numeradas de 1 a 1500, série “R”, cor cinza, da taxa de 0,68€.» (NIPG 3237/23) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

37) Alienação de vários lotes de terrenos - Hasta publica – Pelouro Património Municipal: ---

Deliberação n.º 261/2023: Deliberado retirar a proposta (n.º 477/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de março de 2023, referente à alienação de vários lotes de terreno, para que seja disponibilizada mais informação sobre o Património Municipal, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 5485/23)-----

APOIOS DIVERSOS:

38) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e

Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Semana Académica de Peniche 2023 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 262/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 164/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar à atividade pontual para a organização da semana académica de Peniche 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que não há tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 1000,00€, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 5296/23) -----

39) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Bênção de Finalistas 2023 – Pelouro Associativismo:

Deliberação n.º 263/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 152/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela comissão de avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar o apoio logístico e financeiro, no valor de 154,87 €, para a organização da bênção de finalistas 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excepcional da iniciativa a apoiar. Salva-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 5303/23) -----

40) Atribuição de apoio à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 25.º Aniversário – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 264/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 165/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pela Associação Motociclismo de Peniche à atividade pontual para a organização do 25.º aniversário.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que não haverá tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 304,47 €, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 5265/23) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

41) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.: -----

Deliberação n.º 265/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 466/2023 (modificação n.º 5 de 2023). (NIPG 6303/23)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 266/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de março de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)